

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO/AUTO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - PRORROGA, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2023 - SME/SEPLAG, NOS TERMOS DO ITEM 9 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SME e da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no item 9 do Edital nº 01/2023 - SME/SEPLAG, que prevê a possibilidade de prorrogação da validade do concurso por uma única vez e por igual período, a critério da autoridade competente; CONSIDERANDO que o Ato de Homologação do Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Município de Sobral em 18 de dezembro de 2023, findando-se, portanto, a validade inicial do certame em 18 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a necessidade da Administração Municipal na manutenção do banco de aprovados para provimento de cargos de Professor de Educação Básica; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo PROADI nº P424735/2025, inclusive o Ofício nº 2482/2025-SME, que solicita a prorrogação; RESOLVEM: Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023 - SME/SEPLAG, a contar de 18 de dezembro de 2025, nos termos do item 9 do instrumento convocatório. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2023 - SME/SEPLAG e de seus atos correlatos. Art. 3º Este Ato/Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sobral. Sobral/CE, 16 de dezembro de 2025. Cynira Kézia Rodrigues Ponte Sampaio - Secretária Municipal da Educação - Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - Secretário do Planejamento e Gestão.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2024 - SME - PROCESSO Nº P421906/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ nº 00.150.287/0001-36. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DAS MEDIÇÕES 7^a, 11^a, 12^a e 13^a do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 15.273,46 (quinze mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), que tem por finalidade a "Ampliação das Escolas do Município de Sobral/CE (Escola Raimundo Nonato Sales - Lote 02)", conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Antônio Carlos Vitoriano da Silva - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2024 - SME - PROCESSO Nº P421905/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ nº 00.150.287/0001-36. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DAS MEDIÇÕES 7^a, 10^a, 11^a, 12^a, 13^a e 14^a do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 25.615,35 (vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), que tem por finalidade a "Ampliação das Escolas do Município de Sobral/CE (Escola Antenor Naspolini - Lote 01)", conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Antônio Carlos Vitoriano da Silva - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2022 - SME - PROCESSO Nº P424049/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.025.604/0001-1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na Lei nº. 8.666/1993 e na Concorrência Pública nº CP22003-SME. **DO OBJETO:** ACRESER os serviços inicialmente contratados do contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Vertical, 12 Salas, no Bairro Alto da Brasília, no Município de Sobral/CE", compreendida no valor de R\$ 163.380,99 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), correspondente a 1,59% do valor do contrato inicial, e DECRESCER os serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 198.707,97 (cento e noventa e oito mil, setecentos e sete reais e noventa e sete centavos), equivalente à 1,93% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de -R\$ 35.326,98 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Rafael de Sá Cruz- Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DAS SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 24/2025 - SEFIN, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

- DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 14/2025-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.379.116/0001-68, que tem por objetivo a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme previsto no Termo de Referência e na proposta do contratado, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: a Sr. IGOR ALVES ARAUJO - matrícula nº 21285; GESTOR SUPLENTE: a Sra. SENDY PORTELA SOUSA - matrícula nº 48868. II - FISCAL: o Sr. FRANCISCO ESTEVÃO SOUSA GOMES - matrícula nº 9235; FISCAL SUPLENTE: a Sra. EMANUELA SILVA SOUSA - matrícula: 38145. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas

inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em 01 de dezembro de 2025. INGRID SORAYA DE OLIVEIRASÁ - Secretária Municipal das Finanças.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2025 - SEINFRA. PROCESSO nº P424357/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24036-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos - iniciando-se dia 14/02/2026 e findando no dia 14/07/2026, e o de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 16/12/2025 e findando no dia 14/07/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO - representante da CONSTRUTORA E & J LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 17/2025 - SEINFRA. PROCESSO nº P424073/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.462/0001-60, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP25003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 15/12/2025 e findando no dia 13/02/2026, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 13/01/2026 e findando no dia 13/04/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MINIESTÁDIO MANOEL FÉLIX RIBEIRO FILHO - "ROCHÃO", NO DISTRITO DE CARACARÁ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO - representante da SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA N° 1185/2025 - CONCEDE FUNÇÃO COMISSONADA (FC) AO SERVIDOR HERMES BRANDÃO EVANGELISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONSIDERANDO o exercício da função de Controlador Geral da Câmara Municipal de Sobral, nos termos da Portaria 1150, de 01 de agosto de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de adequação de valor da Função Comissionada (FC) ora atribuída ao servidor designado. RESOLVE: Art. 1º Revogar o Art. 3º da Portaria 1150, de 01 de agosto de 2025, que concedeu Função Comissionada 5 (FC5) ao Servidor Hermes Brandão Evangelista. Art. 2º Conceder Função Comissionada 7 (FC7) ao referido Servidor, mantida a designação para o exercício da função de Controlador Geral da Câmara Municipal de Sobral. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de dezembro de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL